



PREFEITURA DE
Guararema

RESPOSTA RECURSO 02 - CHAMAMENTO PÚBLICO FS N° 01/2026

PROCESSO SEI N° 3518305.406.0005888/2025-22

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO E CADASTRO DE EMPRESAS INTERESSADAS EM EXPLORAR COMERCIALMENTE COM ALIMENTOS OU BEBIDAS E ADMINISTRAR OS ESPAÇOS DESTINADOS AO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE NOS EVENTOS DO MUNÍCIPIO NO EXERCÍCIO DE 2026, NA FORMA DAS EXIGÊNCIAS DO PRESENTE EDITAL.

Interessado(a): Master Vea Comércio de Alimentos Ltda

Em análise ao recurso administrativo interposto por **Master Vea Comércio de Alimentos Ltda.**, este órgão manifesta-se nos seguintes termos:

1. Da Regularidade Sanitária

O recorrente apresentou, no ato da habilitação, o protocolo de renovação do Alvará da Vigilância Sanitária. Considerando que o pedido de renovação foi tempestivo (protocolado antes ou imediatamente após o vencimento, conforme legislação vigente), este órgão entende, sob a égide do **Princípio do Formalismo Moderado**, que o protocolo supre a exigência momentânea, uma vez que a demora na emissão do documento definitivo advém do trâmite do órgão fiscalizador, e não de inércia da empresa.

2. Da Documentação Técnica (Foto do Trailer)

Quanto à ausência da fotografia do equipamento, observa-se que tal item possui natureza de critério de pontuação, conforme as regras deste certame. A ausência do registro fotográfico no envelope original implica, de fato, na **perda da pontuação correspondente**, mas não na desclassificação da proponente, visto que a existência e adequação do equipamento serão verificadas in loco antes da execução do evento.

3. Conclusão e Interesse Público

Considerando que a empresa é a única interessada no lote/categoria em questão e que as falhas apontadas são de natureza formal e sanável – não trazendo prejuízo à competitividade ou à isonomia do certame – este órgão decide pelo **DEFERIMENTO** do recurso. Tal

medida visa preservar o **Interesse Público** e garantir a oferta dos serviços necessários ao Fundo Social.

Dessa forma, altero o resultado anteriormente publicado para declarar a empresa **HABILITADA**, com a ressalva da perda de pontos no critério técnico de apresentação visual (foto).

Atenciosamente,

Guararema, 30 de janeiro de 2026.

Lúcio André Travnisk de Souza
Presidente da Mesa

Janaina Aparecida da Silva
Camasmie
Assessoria Jurídica


Claudia da Paixão Rocha
1^a Secretaria


Rita de Cassia Monteiro Moura
2^a Secretaria